PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 985/83

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR
A SEMANA INGLÊZA NO MUNICÍPIO"

Considerando a vontade popular através do abaixo assinado de comerciantes e comerciários;

Considerando a falta de tempo durante a semana / para atendimentos próprios, particulares, devido o horario rígido de seus serviços. Faço Saber que a Camara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a sequinte Lei:-

Art.1º- Fica instituido a semana"INGLÊZA"no Município de Balxo Guandu para o Comercio da sede com fechamento das lojas comerciais aos sabados ás (12) horas.

Art.2º- Fica excluido da observância do artigo 1º desta Lei as casas comerciais de produtos alimentícios, farmácias, hortigranjeiros e açougues.

Art.3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE = SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de junho de 1983.

REGISTRADA E PUBLICADA EM, 24 de junho de 1983.

JOSE FRANCISCO DE BARROS Prefeito Municipal

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

AUX.SEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

EMENDA Nº 01

"EMENDA DA LEI № 985/83"

Emenda da Lei nº 985/83, que cria a semana Inglêza no Município de Baixo Guandu-ES.

Considerando que:Conforme Pesquisa realizada pelo vereador Pedro Bussular Filho, e por mim confirmada entre comer-/ ciante e comerciarios, o artigo 1º passa a ter a sequinte redacão.

Art.12-Fica instituido a semana Ingleza no Município de Baixo Guandu, ES, para o comercio da sede com fechamento das lojas comerciais aos sábados às 14:30(quatorze e trinta horas).

Cria novo artigo

Art. 3º-Excepcional poderá o comercio funcionar normalmente nos sábados que antecederem dias festivos tais como: Sábado de Aleluia, dia dos País, dia das Mães, dia das Crianças, dia / do Namorados, diasde Natal e Ano Novo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de junho de 1983.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM, 24 de junho de 1983.

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE AUX.SEC.

